



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Guarda Municipal
Grupamento de Ronda Escolar



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7547/2025

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21 e, no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.*

Favorecido: 43.374.679 ROGERIO ADAO DA SILVA – CNPJ: 43.374.679/0001-91

Objeto: Contratação de empresa, objetivando a aquisição de **uniformes e acessórios**, para atendimento das necessidades do Projeto Patrulheiro Mirim nas unidades escolares do Município, proposto pelo Grupamento de Ronda Escolar da Guarda Municipal de Mangaratiba, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Valor total : R\$ 48.475,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Prazo de execução: imediata

Dotação Orçamentária:
02.15.01.06.181.0009.2023.3.3.90.30.00

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21, e valores estabelecidos no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Anderson Brito de Quadros
Secretário de Segurança e Trânsito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Guarda Municipal
Grupamento de Ronda Escolar



Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 28 de julho de 2026.

Anderson Brito de Quadros
Secretário de Segurança e Trânsito

ANDERSON BRITO DE QUADROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Guarda Municipal
Grupamento de Ronda Escolar



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7547/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21 e, no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, conforme abaixo descrito:

Favorecido: 43.374.679 ROGERIO ADAO DA SILVA – CNPJ: 43.374.679/0001-91

Objeto: Contratação de empresa, objetivando a aquisição de **uniformes e acessórios**, para atendimento das necessidades do Projeto Patrulheiro Mirim nas unidades escolares do Município, proposto pelo Grupamento de Ronda Escolar da Guarda Municipal de Mangaratiba, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

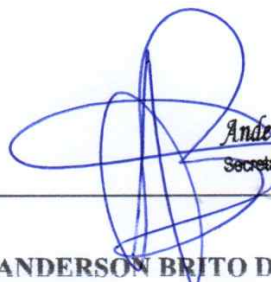
Valor total : R\$ 48.475,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Prazo de execução: imediata

Dotação Orçamentária:
02.15.01.06.181.0009.2023.3.3.90.30.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 28 de julho de 2026.


Anderson Brito de Quadros
Secretário de Segurança e Trânsito

ANDERSON BRITO DE QUADROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO